



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
ENGENHARIA Nº 04/2020 QUE FAZEM  
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO-IFRJ E A EMPRESA GS  
CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04**, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.260-100, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto nº 19, de abril de 2018, publicada no DOU de 20 de abril de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 122552193 Detran/RJ e CPF nº 054.411.957-62, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 18.207.297/0001-26**, atualmente situada na Avenida dos Holandeses, Quadra 11-A, Lote 14, Ed. Century Multiempresarial, sala 510, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65071-380, neste ato representada pela Sr. **JOSÉ LINO DA SILVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 12174D CREA CE e CPF nº 461.155.523-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23270.104467/2018-81** e em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 7.581/2011, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.251/2014 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020**, decorrente do processo licitatório nº 23343.001857.2018 realizado pela UASG 158137 (IFSULDEMINAS) Gerenciadora do **RDC/SRP nº 03/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do contrato nº 04/2020 é a contratação de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para a elaboração dos projetos básico e executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos,



construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para colocar em pleno funcionamento os 206 (duzentos e seis) módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, órgão participante do RDC nº 03/2018.

**1.2.** É o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação** do prazo de vigência e execução por mais **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com solicitação do Gestor do Contrato e anuência do contratado.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogada a vigência do contrato por **mais 120 (cento e vinte) dias**, com início da vigência dia **13/07/2021** e término dia **10/11/2021**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II e da Lei nº. 8.666/93.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS SEGUROS E DA GARANTIA**

**4.1.** O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado com validade para o **novo período de vigência contratual**, conforme especificações constantes na Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2020.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Em tudo o mais o presente 2º Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Contrato nº 04/2020.

5.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.

---

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
**REITOR DO IFRJ**

---

**JOSÉ LINO DA SILVEIRA JUNIOR**  
**GS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

### TESTEMUNHAS:

Ass.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_